



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

## RE - RATIFICA

LEI nº 152/2007

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2007**

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial, no orçamento municipal de Santa Maria do Oeste, para o exercício de 2007.

Art. 2º - Fica o executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício de 2007, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02.00 EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 – GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

04.122.04012-073 – IMPLANTAÇÃO PLANO DIRETOR

0145.4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

I – As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pelo projeto Lei nº 13/2006.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 04 de junho de 2007.

  
JOÃO ADOLFO SCHREINER  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 10.106.107  
JORNAL TRIBUNA  
EDIÇÃO 6.797